**7. COMITÊ GESTOR**

Este Edital potencializará a atuação de Pontos de Cultura para que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, com a participação de um Comitê Gestor.

O Comitê Gestor será formado para a realização das ações do projeto de forma compartilhada com o Ponto de Cultura, sendo composto por:

* no mínimo, 04 (quatro) entidades, grupos e/ou coletivos da sociedade civil (com atuação ou não na área da cultura). Não há necessidade de que tenham constituição jurídica.
* pelo menos, 01 (um) serviço público presente na comunidade de atuação do Ponto de Cultura, exemplos: equipamento cultural (CEU, centro cultural, teatro, museu, biblioteca etc.), escola, unidade básica de saúde ou CRAS, entre outros.

O Comitê Gestor terá o objetivo de colaborar no planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das atividades do Ponto de Cultura.

Não há necessidade de formalização de parceria com integrantes do Comitê Gestor, mas que haja o consentimento e o acordo por parte de cada um. Sugere-se que as/os integrantes realizem, no mínimo, um encontro para discussão sobre o projeto aqui apresentado.

A responsabilidade pela veracidade das informações é da entidade proponente do projeto.

**7.1. Indique, abaixo, como será composto o Comitê Gestor do Ponto de Cultura:**

| **NOME DA ENTIDADE, COLETIVO OU INSTITUIÇÃO** | **ÁREA DE ATUAÇÃO** | **SOCIEDADE CIVIL OU SERVIÇO PÚBLICO** | **ENDEREÇO ELETRÔNICO / REDES SOCIAIS (SE TIVER)** | **NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL** | **TELEFONE DA PESSOA RESPONSÁVEL** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | sociedade civil |  |  |  |
|  |  | sociedade civil |  |  |  |
|  |  | sociedade civil |  |  |  |
|  |  | sociedade civil |  |  |  |
|  |  | serviço público |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |